



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	100,00	67,00	6.700,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	80,00	90,00	7.200,00
03	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1.677,60
04	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1.677,60

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 60/2021: R\$ 17.255,20 (dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos da Clausula Décima, Item 10.1.4, da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, a partir de 26 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2945/2021.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: DC72C255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 427/2021 - Processo dispensa nº 59/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID - 19 atendidos na UPA 24 horas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscientos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
CONTA	DA	FUNCCIONAL	DE	NATUREZA	DA	GRUPO	DA
DESPESA		PROGRAMÁTICA	RECURSO	DESPESA		FUNTE	
5190		08 006 10.122 1001.2100	0	3 3 90 30 09 00		DO	EXERCÍCIO

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: B85C37E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	100,00	67,00	6.700,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	80,00	90,00	7.200,00
03	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1.677,60
04	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1.677,60

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 60/2021: R\$ 17.255,20 (dezesete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: A953E307

DRH
EXTRATOS CONTRATOS PSS MAIO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 141/2021 Cargo: Fonoaudiólogo

Carga horária: 20 horas

Salário: R\$ 2453,94 Período do contrato: 03/05/2021 a 02/05/2022.

DATA ASSINATURA: 03/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 142/2021 Cargo: Agente de Serviços

Gerais Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELLEN PIZATTO**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 143/2021 Cargo: Agente de Serviços

Gerais Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA DE MELLO LINHARES**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 144/2021 Cargo: Agente de Serviços

Gerais Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANE CRISTINA CHAVES**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 145/2021 Cargo: Agente de Serviços

Gerais Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONE TURIBIO DOS SANTOS**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 146/2021 Cargo: Agente de Copa e

Cozinha Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE DONADEL FAVERO**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 147/2021 Cargo: Agente de Copa e

Cozinha Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

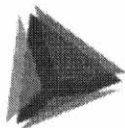
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA RAPACIII**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 149/2021 Cargo: Agente de Copa e

Cozinha Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021


TCEPR

TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

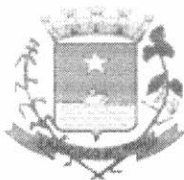
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	397
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.
Dotação Orçamentária*	0800610122100121003330302000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.255,20
Data Publicação Termo ratificação	27/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ANDRE ANTONIO SABINO – ME e CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	100,00	67,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	80,00	90,00
03	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796
04	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 446/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ANDRE ANTONIO SABINO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ANDRE ANTONIO SABINO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.743.380/0001-00, estabelecida na Rua ELIAS SCALCO, 327, SALA 01, CEP: 85605400, Bairro LUTHER KING, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 60/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de rouparia (100 cobertores e 80 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76937	COBERTOR MANTA PELUCIADA, MEDINDO 1,60X2,20M, COM ACABAMENTO REFORÇADO, GRAMATURA 100% POLIESTER, ANTI-ALERGICO, COM IDENTIFICAÇÃO SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO COLORIDO, MEDIDA MININA DE 16X10 COR ÚNICA LISA.	UN	100,00	67,00	6.700,00
2	76938	EDREDON SOLTEIRO EM MICRO FIBRA, MEDIDA MINIMA 1,60X2.20 M, ACABAMENTO DE CANTOS REFORÇADOS, REFORÇO COSTURA CONTORNANDO TODO O PERIMETRO, ENCHIMENTO COM FIBRA 150, MATELADO, COMP. 100% POLIESTER, IDENTIFICAÇÃO SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO COLORIDO, MEDIDA MININA DE 16X10 COR ÚNICA LISA.	UN	80,00	90,00	7.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 60/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 60/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5610	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.20.00	De Exercícios Anteriores

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de sete dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho, na Unidade de Pronto Atendimento/UPA, localizada na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes disposições gerais se aplicam ao presente contrato:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 60/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos medicamentos será efetuado pelas servidoras da Secretaria Municipal de Saúde: ELISABETE KAUPKA FRUET, inscrita no CPF sob o nº 082.277.259-02, telefone (46) 3523-5093, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com e ANA PAULA VALANDRO, inscrita no CPF sob o nº 081.213.059-69, telefone (46) 3520-2129, e-mail anapaulavalandro@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000088

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ANDRE ANTONIO
SABINO:00344202909
Dados: 2021.05.01 11:14:04 -03'00'

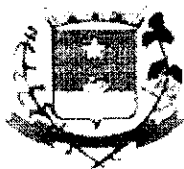
ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CONTRATADA
ANDRE ANTONIO SABINO
CPF Nº 003.442.029-09

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 447/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na R ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Processo dispensa - nº 60/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
3	76939	CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	UN	600,00	2,796	1.677,60
4	76940	CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	UN	600,00	2,796	1.677,60

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 60/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

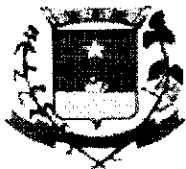
O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sFGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000090

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 60/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5610	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.20.00	De Exercícios Anteriores

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de sete dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 60/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos medicamentos será efetuado pelas servidoras da Secretaria Municipal de Saúde: ELISABETE KAUPKA FRUET, inscrita no CPF sob o nº 082.277.259-02, telefone (46) 3523-5093, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com e ANA PAULA VALANDRO, inscrita no CPF sob o nº 081.213.059-69, telefone (46) 3520-2129, e-mail anapaulavalandro@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000092

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CONTRATADA
ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF N° 467.123.489-00

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN

ALTEMIR
ROBERTO
O
BERTE:
4671234
8900

Assinado digitalmente por
ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO),
OU=20085105000106,
CN=ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2021-06-01 11:43:00
Foxit Reader Versão: 9.7.0



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 446/2021 - Processo dispensa nº 60/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 447/2021 - Processo dispensa nº 60/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5610	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.20.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2021.

Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração

CONTROLE DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado BRUNO SAVARRO, portador do RG n.º 12.660.535-8, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO, SÍMBOLO 8-C, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D7D3885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 446/2021 - Processo dispensa nº 60/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas..

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 447/2021 - Processo dispensa nº 60/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5610	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.20.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:19B26E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 448/2021 - Pregão nº 70/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos para utilização da INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1240	05.002.19.573.2301.2009	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:82A52611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 978/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrônicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 245 (Cód.14927) conforme o contido no Processo Administrativo nº 5243/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
245	14927	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACTIRACINA, 5MG + 250 U/G POMADA BISNAGA 10G	UN	1,65	1,69

VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 384,00

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2021..

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D7798BQ6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 60/2021

116140-7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 412432-4 ANDRE ANTONIO SABINO - ME CNP.J: 27.743.380/0001-00 Telefone: (46) 3524-6008 Status: Classificado Email: consulte.contabilidade@hotmail.com Representante: 424345-5 ANDRE ANTONIO SABINO</p>									
Lote 001 - Lote 001									
001	76937 COBERTOR MANTA PELUCIADA, MEDINDO 1,60X2,20M, COM ACABAMENTO REFORÇADO	UN	100,00	Classificado			67,00	6.700,00	*
002	76938 EDREDON SOLTEIRO EM MICRO FIBRA, MEDIDA MINIMA 1,60X2,20 M, ACABAMENTO	UN	80,00	Classificado			90,00	7.200,00	*
<p>Fornecedor: 427-8 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA CNP.J: 04.261.548/0001-46 Telefone: 3524-6296 Status: Classificado Email: recepcao@berzon.com.br Representante: 991-1 ALTEMIR ROBERTO BERTE</p>									
Lote 001 - Lote 001									
003	76939 CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO	UN	600,00	Classificado			2,796	1.677,60	*
004	76940 CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO	UN	600,00	Classificado			2,796	1.677,60	*

VALOR TOTAL: 17.255,20

15551-1
194
180

446
14823

444
14823